



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 02 de março de 2021

Ano IV | Edição n.º 534

Total de Páginas: 009

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 062/2021

O Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE

CONTRATAR para esta Municipalidade o Sr. **CÍCERO ROGÉRIO SANCHES**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração** (Cargo Comissionado), a partir de 01 de Março de 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Março do ano dois mil e vinte um.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 063/2021

O Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

CONSIDERANDO o Ofício n.º 017/2021 da Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal.

RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 002

Ano IV | Edição n.º 534 - Terça-feira, 02 de março de 2021.

CONCEDER DOBRA TEMPORÁRIA DE JORNADA DE 40H SEMANAIS, em razão das desistências ocorridas no **PSS 001/2021**, dos Médicos classificados e por não haver mais candidatos aprovados para a vaga, e em virtude da demanda que está ocorrendo dos profissionais para enfrentamento da COVID-19, aumentando assim proporcionalmente os vencimentos em favor da Servidora a Sra. **ADRIANA SPAINER**, com o cargo de Médico PSS Clínico Geral.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Março do ano dois mil e vinte um.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 064/2021

O Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE

CONTRATAR para esta Municipalidade de acordo com o Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de **Professor**, a Sra. **APARECIDA REMIGIO CONDE** a partir de 01/03/2021.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 006/2021

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado,

inscrito no CPF sob nº 171.895.279-15, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público n.º 001/2016, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

Auxiliar de Serviços Gerais I:

Classif.	Candidato	Inscrição
4º	<i>Cleberson Barreto da Silva</i>	45700037

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 01 de Março de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 025/2021

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Leis e de Conformidade com as indicações:

- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Câmara Municipal de Vereadores;
- Sindicato Rural Patronal;
- EMATER - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- Conselho Municipal da Saúde;
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar;
- Conselho Municipal do Idoso;
- Representante dos Engenheiros e Arquitetos do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para fazerem parte do Conselho do Plano Diretor

Municipal de Ribeirão do Pinhal, como segue:

1) Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

MARIA ODETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - EFETIVO

AREALDO MARTINS - SUPLENTE

2) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO - EFETIVO

ROSIANE DE SOUZA CUNHA - SUPLENTE

3) Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO - EFETIVO

NORMA APARECIDA TOME DUTRA DA SILVA - SUPLENTE

4) Representantes do Sindicato Rural Patronal:

LEONIL RODRIGUES DE OLIVEIRA - EFETIVO

ERNESTO HAUER NETO - SUPLENTE

5) Representantes da EMATER - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural:

MAURÍCIO ANTONIO DE PAIVA - TITULAR

PAULO CESAR DAL'PICCOLO - SUPLENTE

6) Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RODRIGO LANINI BORGES - EFETIVO

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO - SUPLENTE

7) Representantes do Conselho Municipal da Saúde:

MARIA MADALENA GOLFIERI DE OLIVEIRA - EFETIVO

NADIR SARA MELLO FRAGA CUNHA - SUPLENTE

8) Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

ALCIDIO BALDUINO SOUZA JUNIOR - EFETIVO

CRISTOVÃO BENITEZ - SUPLENTE

9) Representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar:

JOSÉ ROBERTO DA SILVA - EFETIVO

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA - SUPLENTE

10) Representantes do Conselho Municipal do Idoso:

ROSÂNGELA RIBEIRO DA SILVA COSTA - EFETIVO

DEIVID MELO JUNIOR - SUPLENTE

11) Representantes do Departamento Municipal de Transporte e Viação:

PEDRO PRESTES - EFETIVO

GILBERTO CHAVES - SUPLENTE

12) Representantes dos Engenheiros e Arquitetos:

ANDRESSA BORDIN - EFETIVO

MAX PAULIV - SUPLENTE

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 22 de Fevereiro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 27 DE 01 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Renomeia membros do Comitê Municipal de Planejamento e Providências para retorno às aulas presenciais, no pós-pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), que passará a ser identificado como Comitê Municipal de Planejamento e Providências para retorno às aulas presenciais e semipresenciais, no contexto da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), nas instituições de ensino municipal de Ribeirão do Pinhal - PR.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a contínua necessidade de regulamentação das medidas emergenciais causadas pelo Novo Coronavírus causador da doença infectocontagiosa COVID-19;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual n.º 4.960 de 02 de julho de 2020 que “Institui o Comitê Volta às Aulas” e o Decreto Estadual n.º 6.637/2021 de 20 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que por ocasião da retomada de aulas presenciais, será necessário garantir a prevenção e segurança para alunos, professores, gestores, coordenadores e funcionários nas instituições de ensino;

CONSIDERANDO os decretos municipais que dispõem sobre as medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) em Ribeirão do Pinhal - PR.

DECRETA

Art. 1º. O Comitê Municipal de Planejamento e Providências para retorno às aulas presenciais, no pós-pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) passa a ser identificado por *Comitê Municipal de Planejamento e Providências para retorno às aulas presenciais e semipresenciais, no contexto da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)* que será responsável em coordenar, articular, deliberar e propor estratégias referentes

ao retorno das aulas presenciais e semipresenciais, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão do Pinhal - PR.

Art. 2º. Renomeia-se membros do Comitê Municipal de Planejamento e Providências para retorno às aulas presenciais e semipresenciais, no contexto da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) que passará a ser composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lucia Helena Nogari Moreira

Gislaine de Fátima Pereira da Rocha

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Adriana Márcia Flores

Suplente: Elaine da Silva Valim Barreira

III - REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DOS CMEIs E ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Sônia Kimiko Suzuki

Suplente: Luciana Cristina Pinto

IV - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL

Titular: Silvana Mossato Bordin

Suplente: Terezinha de Fátima Cornélio

V - REPRESENTANTES DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular (Educação Infantil): Elisangela Rocha Alves Américo

Suplente (Educação Infantil): Giane Luzia Vieira Benite

Titular (Ensino Fundamental): Patrícia Aparecida Mattos Peroli

Suplente (Ensino Fundamental): Lucimeire Pinto

VI - REPRESENTANTES NÃO DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Noeli Pereira dos Santos

Suplente: Deborah Fernanda da Silva Assis

VII - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS (APMF)

Titular: Karina Conceição Ferreira Lucinda

Suplente: Tobias Rafael da Silva Costa

VIII - REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Titular: Claudemir Robles Fialho

Suplente: Adenizete Vicente Ferreira

VX - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Katia do Carmo Ito Bianconni

Suplente: Eliene da Silva Velani

X - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Marluce Marcelino Peccin Coutinho

Suplente: Flávia Aline Ferraz

XI - REPRESENTANTES DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Juliano Zacarias Ferreira

Suplente: Ana Paula Gonçalves Estevão

XII - REPRESENTANTES DA APP - SINDICATO DOS PROFESSORES

Titular: Ingrid Meri Lemos Martins

Suplente: Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva

XIII - REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19

Titular: Evanir Pereira

Suplente: Zeni de Campos

XIV - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Valdeci Lourenço de Almeida

Suplente: Pâmela Jacira Suzuki Ken

Art. 2º - Compete ao Comitê Municipal de Planejamento e Providências para retorno às aulas presenciais e semipresenciais, no contexto da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) a elaboração do Protocolo de Diretrizes Básicas Para Auxiliar no Planejamento do Retorno às Aulas Presenciais e Semipresenciais no âmbito da rede municipal de ensino, observadas as orientações de segurança do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribeirão do Pinhal - PR.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais membros constantes no Decreto n.º 164 de 21 de outubro de

2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 01 de março de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 027/2021

O Senhor **EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

REVOGAR o processo administrativo n.º 010/2020, dispensa de licitação n.º 006/2020, “Contratação de Software para controle de frequência dos servidores do legislativo, contemplando treinamento, assistência técnica, recuperação dos dados contidos no ponto eletrônico pelo prazo de 12 meses e atualizações.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 01 de março de 2021.

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 028/2021

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.983/2021 do Governo do Estado do Paraná, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26/2021 do Poder Executivo do Município de Ribeirão do Pinhal, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 06/2020 que Regulamenta ações preventivas contra o Coronavírus

(COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, e a realização de audiências públicas no recinto do Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal, no período compreendido entre 1º de março 2021 às 5 horas do dia 8 de março de 2021.

Parágrafo Único: No período previsto no caput deste artigo, fica suspenso o uso da sala das sessões para atividades da comunidade ribeiro-pinhalense.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo até às 05h00 do dia 8 de março de 2021.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 1º de março de 2021.

Eduardo Da Cruz Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Do Pinhal

Carlito Thomé Da Silva Júnior

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Do Pinhal

Norma Aparecida Dutra Tomé Da Silva

2ª Secretária da Câmara Municipal de Ribeirão Do Pinhal

Assinatura Digital